

MANIFESTO SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os eventos ocorridos no início de maio em São Paulo, ao lado de terem produzido pânico generalizado na população e centenas de vítimas, trouxeram à tona os equívocos da política de segurança pública adotada pelo Estado brasileiro e que vem sendo implementada pelos governos estaduais e o da União desde o início dos anos 90. Mas indicaram, sobretudo, um modo de atuar das forças de segurança em tudo ameaçador à vida dos cidadãos.

Durante cinco dias foram registradas escaramuças entre grupos armados e forças policiais, com ataques não apenas a quartéis ou delegacias mas a tudo que usasse farda ou que tivesse identidade de força pública. Por outro lado, os ataques a casas bancárias apareceram como desafio ao poder econômico, já que não tiveram por finalidade a apropriação de valores. A estas ações, somaram-se rebeliões no sistema prisional em unidades localizadas na região metropolitana e no interior, que rapidamente se alastraram para outros estados.

Foi a tragédia que se viu. Descontroladas, as forças policiais promoveram, num sangrento “fim de semana prolongado” e dias subseqüentes - e ainda perdura - o assassinato de mais de quatro centenas de civis, em sua maioria na condição de “suspeitos”. As baixas das forças policiais foram mais de quarenta e mais ou menos o mesmo número de policiais feridos. Prédios, viaturas e instalações móveis foram alvo de ataques que se iniciaram ao fim da tarde da sexta-feira, 12 de maio, aumentaram de intensidade no fim de semana e atingiram o auge na segunda-feira, 15 de maio. Ao mesmo tempo, detentos de mais de 80 das 144 unidades prisionais paulistas se insubordinaram, superando em números e significado a última grande onda de rebeliões ocorrida em 2001. Nenhuma região do estado viu-se livre de incidentes, alguns muito graves. No quarto dia escaramuças e rebeliões foram registradas no Paraná, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. Em São Paulo, ônibus foram incendiados, agências bancárias foram atacadas a tiros e bombas incendiárias. Com tudo isso, a cidade parou. A cúpula da Polícia e o Governo se viram ameaçados. De modo inédito, um grupo criminoso – o Primeiro Comando da Capital (PCC) - é apontado como o executor de toda essa ação. É espantoso constatar que o comando das operações foi feito de dentro das prisões, caso raro senão único onde os que comandam operações deste tipo se acham sob custódia do Estado. Mas não é menos espantoso constatar a influência desta organização do lado de fora das prisões. Os meios de imprensa sem exceção sucumbiram diante do pânico coletivo que ajudaram a construir, amplificaram a percepção de que se tratava de um assalto da “periferia” ao “centro” e, nesta condição, abriram espaço ao oportunismo de direita e não raro a fascistas conhecidos. Da guinada à direita não escaparam nem mesmo veículos considerados “sérios”. A polícia reagiu com extremo rigor: revides, “suspeitos” presos ou mortos, invasões de casas nos bairros populares, em alguns com “mandato coletivo de busca e apreensão”. As principais vítimas foram homens, mulheres e crianças pobres, negros, favelados, trabalhadores informais. Revistas aleatórias de transeuntes, motoristas e passageiros de ônibus se intensificaram. As casas dos pobres, as caras dos pobres, as ruas dos pobres foram exibidas o tempo todo na TV. Todavia, reclama-se mais policiais, mais armamentos, mais prisões, mais rigor penal, mais controle sobre a vida coletiva e se criminaliza extensamente a juventude e a pobreza. A Polícia tem carta branca para agir. Do apelo à ilegalidade passou-se à esfera parlamentar. Projetos que tratam da segurança interna foram desengavetados, com o açodamento típico dos detentores do poder quando se vêem acuados por situações de fato, e questões como a pena de morte ou a redução da idade penal foram irresponsavelmente tratadas como medidas salvadoras dos “homens de bem”.

Diante das arbitrariedades que vêm sendo cometidas, e por julgar que se acham ameaçadas as garantias civis, o **COLETIVO CONTRA TORTURA**, entidade formada por ativistas políticos e defensores dos direitos dos cidadãos, vem manifestar seu repúdio à política brasileira de segurança pública e ao comando das forças policiais e militares que atuam em São Paulo, ao tempo em que apresentam às entidades democráticas, aos partidos políticos, aos movimentos sociais e de trabalhadores, aos sindicatos e às igrejas sua posição em defesa da democracia e das conquistas populares.

1.

É generalizado em nossa sociedade o reconhecimento do caráter de classe da Justiça e das forças repressivas. Até pelo senso comum é possível perceber a diferença no tratamento dado a criminosos. Os organizados no Estado – incluem-se nesta categoria parlamentares, banqueiros, dirigentes e gestores públicos e privados e mesmo membros da magistratura -, gozam de amplo direito de defesa, respondem a processos ou aguardam em liberdade a tramitação de embargos e, se condenados, raramente cumprem pena. O homicídio e a injúria física entre as camadas abastadas são tratados como questão de foro íntimo. Sem dúvida, esta prática não é novidade histórica mas atingiu níveis insuportáveis entre nós exatamente pela exposição do seu contrário. Criminosos desorganizados, ladrões oportunistas, comerciantes ilegais, e toda a sorte de contravenções de pequena monta, em larga medida praticados por jovens, são tratados com rigor incomum. Os processos judiciais, produzidos aos milhares, amontoam-se nos tribunais e os julgamentos não raro acontecem em meio a irregularidades. Pobres, e sem o amparo constitucional do direito de defesa, muitos presos permanecem encarcerados sem julgamento e outros lá ficam mesmo depois das sentenças cumpridas.

2.

Este estado de coisas é produto da política de segurança interna adotada pelo Brasil na onda neoliberal. A reestruturação produtiva e a do Estado, iniciada na década de 1990, agravou as desigualdades sociais, concentrou renda, precarizou as relações de trabalho, desmontou a seguridade social e congelou investimentos em áreas estratégicas como o Sistema Único de Saúde, enquanto o desemprego ou o subemprego se expandiam. Nas regiões mais fragilizadas das grandes cidades e regiões metropolitanas, metade dos jovens até os 25 anos não tem ocupação regular nem gera renda legal. As oportunidades de desenvolvimento saudável são escassas e a vida em tudo é marcada por estigmas e discriminações. Nesses lugares a morte de adolescentes e jovens por causas violentas assume proporções dramáticas.

3.

O desemprego, gerado pela reestruturação produtiva e pela introdução maciça da microeletrônica, afetou grandes grupos populacionais mas sobretudo os mais pobres. Estes só poderão gerar renda com base em mecanismos produtivos informais, quando não em técnicas e modos de existir próximos à delinquência. Num mundo concebido segundo as regras do mercado, e na vigência do Estado Mínimo, o excedente de força de trabalho tenderá a permanecer na marginalidade. Este movimento afetou grupos populacionais humanos dentro de um mesmo país ou região mas também redesenhou a divisão internacional do trabalho. A exclusão social não é fato apenas como localização nacional ou regional, mas afetou igualmente as relações entre povos e nações, condenando milhões de pessoas na América Latina, África e Ásia a uma vida miserável.

4.

Previendo esses efeitos catastróficos, as agências internacionais propõem políticas compensatórias, ao tempo em que apresentam subsídios para a política de segurança interna dos países afetados, com vistas ao controle de insurgências e à segurança dos interesses dos grupos dominantes. É neste contexto que são introduzidas mudanças significativas na política prisional adotada pelo Brasil, tendo como referência as práticas norte-americanas de encarceramento, justamente os EUA que sabidamente hoje detém o recorde mundial de manter encarcerada aproximadamente 3% da população masculina daquele país. Ao implementar o conceito de “tolerância zero”, é a pobreza que acaba criminalizada, pois são os pobres, os negros e toda a massa excluída e marginalizada das cidades e do campo que constitui a quase totalidade da população carcerária do país. E

isso acontece em completa desproporção com o conjunto das execuções penais e a gravidade dos crimes cometidos.

5.

Em decorrência disto, a população carcerária brasileira, que em 1988 era de 88.041 presos, o que representava taxa de encarceramento de 65,2 por 100.000 habitantes, hoje atinge espantosos 361.402 presos, elevando a taxa de encarceramento para 267,6 por 100.000 habitantes. O aumento foi da ordem de 210%, o que representa 273.361 presos a mais no sistema. É digno de nota que na mesma época a população nos manicômios estava na casa de 500.000 internos, enquanto hoje se acha abaixo dos 100.000, num autêntico movimento de “vasos comunicantes”. São muitas as ligações entre manicômios e prisões e os pobres e os negros são sempre a população prevalente e preferencial desses lugares.

6.

No Estado de São Paulo essa política vem sendo executada rigorosamente e de modo exemplar. Mensalmente são presas 10.000 pessoas e no vai-e-vem de novos encarceramentos e libertações são retidas no sistema, por mês, 2.000 pessoas. Para dar conta de abrigar tais contingentes, ao longo da década de 1990 foram feitos vultuosos investimentos na construção de centros de detenção provisórios, penitenciárias e unidades de segurança máxima, estas um aperfeiçoamento tecnológico do modelo alemão. A polícia foi reequipada, aperfeiçoados os treinamentos, montadas equipes especiais e aumentado o contingente policial que hoje gira em torno de 309 para 100.00 habitantes ou, em números absolutos, 127.073 policiais. Com tudo isso, a letalidade da polícia aumentou espetacularmente, enquanto a população carcerária chegou à casa dos 139.000 detentos nos presídios do sistema penitenciário e 17.000 nas delegacias. Houve igual reflexo no tratamento dispensado a crianças e adolescentes em situação de risco. Mais de 20.000 deles se acham sob tutela, cumprindo medidas sócio-educativas, dos quais mais ou menos 6.000 estão internados em unidades da FEBEM, números proporcionalmente muito mais elevados que os dos demais estados do país.

7.

Enquanto isso, os sucessivos governos federais, incluindo o atual, mantêm as chamadas políticas focalizadas ou compensatórias e insistem em resolver a gravidade da situação social por meio de programas de reciclagem da mão de obra e estímulo ao “empreendedorismo” entre desempregados, com vistas ao aumento de postos de trabalho, como se houvesse margem, dentro da atual ordem produtiva, para o incremento da empregabilidade geral. Tem sido escamoteada a verdade aos brasileiros e a imprensa tem papel destacado nesta fabulação. Por outro lado, os governos, incluindo o atual, respeitam todos os contratos e aceitam sem questionamento as imposições do sistema financeiro e, mesmo com graves restrições à qualidade de vida e a programas sociais abrangentes, mantêm atualizado o pagamento do serviço da dívida pública. Para se ter uma idéia do que isto significa, o SUS é financiado na base de R\$ 1,00 (hum real) *per capita*/dia, enquanto o pagamento de juros alcança R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos) *per capita*/dia, numa eloqüente demonstração de como funcionam os mecanismos que garantem transferência de recursos dos mais pobres para os mais ricos. É bom saber que em boa parte dos países, incluindo alguns mais pobres que o Brasil, o financiamento do sistema público de saúde atinge valores 3 a 4 vezes maior.

8.

São mais que evidentes as ligações entre a violenta emergência da politização do “crime” e as políticas neoliberais. São também mais que evidentes a criminalização da pobreza e

dos movimentos sociais, e isto inclui os sem teto e os sem terra, os povos indígenas e as minorias sexuais, para ficar nos exemplos mais crassos. As manifestações políticas que expressam insatisfação social são tratadas indistintamente como caso de polícia, e esta tem agido, sempre, com rigor e uso descontrolado de força. Mas mesmo nos casos de evidente arbitrariedade seus perpetradores permanecem impunes. Uma barragem de propaganda assegura o direito de manifestação aos agentes do Mercado, mas a manifestação dos pobres é sempre vista como inoportuna, tachada de “vandalismo”, “baderna” e “confusão”, quando não como ameaça ao Estado democrático de Direito, à estabilidade das instituições ou aos investidores estrangeiros.

9.

É preciso enfatizar, no entanto, que a criminalização da vida dos trabalhadores pobres do campo, da população negra e das populações marginalizadas das grandes cidades se deve igualmente às práticas adotadas pelo aparelho repressivo. A estrutura material das polícias civil e militar e o recrutamento, a seleção e a formação dos efetivos em conjunto tem um direcionamento anti-popular porque mantêm-se praticamente intocada tal como foi concebida pelos ideólogos da Ditadura Militar. Lembremos que as forças policiais dos estados, depois do golpe de 1964, foram colocadas sob tutela do Estado Maior das Forças Armadas. Elas foram definitivamente militarizadas e “nacionalizadas”, isto é, foram reorganizadas em nível nacional com base no conceito de *inimigo interno* do regime, consagrado na Lei de Segurança Nacional de 1969, a mesma que reintroduziu o banimento e a pena de morte para crimes políticos. Esta concepção mudou a feição do Exército, da Marinha e da Aeronáutica: não tinham mais por missão apenas a defesa da soberania nacional no caso de ataque externo, mas, no âmbito da guerra contra o comunismo, agora sua missão era identificar, perseguir, capturar e eliminar por todos os meios um suposto inimigo, materializado nos milhares de opositores da ditadura. Toda a ação dos DOI/CODI tiveram por base esse princípio organizador. Ele está presente como norma nas polícias militares nos estados da Federação, inclusive no Corpo de Bombeiros, nas Forças Armadas e na Polícia Civil. É preciso lembrar que foi durante a Ditadura Militar que se produziram grupos de extermínio de presos “comuns”, dos quais o Esquadrão da Morte e a Scuderie LeCocq se tornaram emblemas. Por isso mesmo, é preciso lembrar, ainda, que nesta reestruturação deve-se incluir a prática regular de tortura, assassinatos e “desaparecimentos” de dissidentes e opositores que lutaram pelo restabelecimento da democracia no Brasil, muitos dos quais “sumiram” em delegacias “comuns”, em aparelhos clandestinos e em manicômios.

10.

É preciso ressaltar essa evidência: a de que a Constituição Federal de 1988 manteve intocada toda essa estrutura. Pior - e grupos de juristas e advogados pela democracia vêm enfatizando isto - o rito de processo penal tornou-se hoje mais rigoroso e controlista que no tempo dos militares. As políticas neoliberais adotadas pelos governos desde o início da década de 1990 vieram encontrar um aparelho repressivo já pronto para enfrentar os conflitos dos novos tempos. Enquanto isso, na vertente ideológica e com a desculpa de que se deve respeitar a liberdade de expressão, os meios de divulgação de massa organizam ataques aos movimentos populares, pregam a pena de morte, criminalizam a juventude pobre, exigem penas severas mesmo para delitos de pouca gravidade e a diminuição da idade penal, clamam por mais encarceramento e por penas mais longas, exigem a redução dos direitos das pessoas presas, querem mais investimento na polícia e mais armamentos, apóiam esquemas de vigilância coletiva e são tolerantes com grupos de extermínio. São ainda mais tolerantes com a criminoso dilapidação do patrimônio público e com os crimes praticados pela “elite branca e rica”, dentro e fora do Congresso Nacional, do Executivo e do Judiciário.

11.

A opinião pública conservadora que se manifesta através de políticos e dos meios de comunicação de massa tem uma idéia também “branca e rica” sobre o Estado democrático de Direito. Todas as arbitrariedades cometidas pelas polícias ao arrepio claro e evidente da lei, particularmente as execuções sumárias que assistimos no mês de maio – mais de quatro centenas de vidas ceifadas – não são vistas como violações ao Estado democrático de Direito. Já uma vidraça quebrada ou um computador danificado se erige em “grave atentado” ao Estado de Direito. Importa mais o patrimônio do Estado e dos incluídos do que a vida dos cidadãos pobres.

Nós, do **COLETIVO CONTA TORTURA**, relembramos aqui o que dissemos no nosso documento de fundação: somos um grupo de militantes dos direitos humanos e das liberdades civis. Muitos de nós são ex-presos políticos, alguns com familiares desaparecidos e mortos pela ditadura militar. Juntamo-nos na luta pela anistia e pela reparação aos perseguidos políticos, e depois formamos este coletivo porque pensamos que a tortura e a violência de policiais e outros agentes do Estado são males que fazem parte da realidade nacional e internacional atual. Sua análise e compreensão exigem uma visão política que contenha um olhar de classe, definitivamente situado.

Hoje nos juntamos aos movimentos sociais, aos trabalhadores sem terra e sem teto, e a todas as entidades que lutam vida e pela democracia e, ao tempo que denunciemos esse estado de coisas que é a criminalização da pobreza e dos movimentos sociais, trazemos a público a reafirmação do nosso compromisso de não transigir nunca:

1. com a tortura a presos, para obter confissões, ou com a tortura em castigos individuais e coletivos depois de terminados os processos de interrogatório;
2. com a execução sumária de suspeitos de delitos, com a desculpa de que reagiram ao flagrante (o que se sabe ser, em geral, falso);
3. com o seqüestro e o assassinato de jovens da periferia, em geral presos a pretexto de averiguações, e encontrados depois mortos, ou simplesmente “desaparecidos”;
4. com o sistema de deseducação de adolescentes detidos na FEBEM, caracterizado por castigos coletivos, torturas, mortes, ou então pelo simples abandono deles;
5. com as novas “tecnologias” de castigo como o RDD (Regime Disciplinar Diferenciado) que são reconhecidamente torturas que abalam a estrutura individual do preso.

COLETIVO CONTRA TORTURA

Junho 2006